



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 32/93

De 25 de novembro de 1993

Dispõe sobre reajustamento de vencimentos, salários e vantagens de funcionários e servidores municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos aprovou em sessão do dia 23 de novembro de 1993 e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Os vencimentos dos funcionários e servidores municipais, bem como os proventos dos inativos, passam a vigorar, a partir do dia 1º de novembro de 1993, com os valores constantes dos Anexos I e II, que fazem parte da presente Lei Complementar.

Artigo 2º. Os proventos das pensionistas passarão a ser de CR\$ 19.780,00 (dezenove mil e setecentos e oitenta cruzeiros reais), a partir do dia 1º de novembro de 1993.

Artigo 3º. A quota de salário família será de CR\$ 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta cruzeiros reais).

Parágrafo único. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a pagar aos servidores celetistas a diferença entre o valor ora fixado neste artigo e a quota de salário família reembolsada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social.

Artigo 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Artigo 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 25 de novembro de 1993.

DR. CLAURY SANTOS ALVES DA SILVA

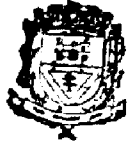
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Maria Lucia Trindade

Diretora do Departamento de Administração

Handwritten signature and date: 25/11/93



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I

TABELA DE REFERÊNCIA DO QUADRO DE PESSOAL

REFERÊNCIA	VALOR/CR\$
01.....	19.780,00
02.....	20.770,00
03.....	21.810,00
04.....	22.900,00
05.....	24.040,00
06.....	25.250,00
07.....	26.510,00
08.....	27.830,00
09.....	29.220,00
10.....	30.690,00
11.....	32.220,00
12.....	33.830,00
13.....	35.520,00
14.....	37.300,00
15.....	39.160,00
16.....	41.120,00
17.....	43.180,00
18.....	45.330,00
19.....	47.600,00
20.....	49.980,00
21.....	52.480,00
22.....	55.100,00
23.....	57.860,00
24.....	60.750,00
25.....	63.790,00
26.....	66.980,00
27.....	70.330,00
28.....	73.840,00
29.....	77.530,00
30.....	81.410,00
31.....	85.480,00
32.....	89.750,00
33.....	94.240,00
34.....	98.950,00
35.....	103.900,00
36.....	109.100,00
37.....	114.550,00
38.....	120.280,00
39.....	126.290,00
40.....	132.610,00
41.....	139.240,00
42.....	146.200,00
43.....	153.510,00

Ourinhos, 25 de novembro de 1993

DR. CLAUDY SANTOS ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II

DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

<u>SÍMBOLO</u>	<u>VENCIMENTOS/CR\$</u>
CC-1.....	186.590,00
CC-2.....	146.200,00
CC-3.....	120.280,00
CC-4.....	85.480,00
CC-5.....	70.330,00

Ourinhos, 25 de novembro de 1993


DR. CLÁURY SANTOS ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal